

NOTA EXPLICATIVA

ITEM 17.2

EXERCÍCIO 2026

Em atendimento ao item **17.2** do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), informa-se que **o Município de Pirambu/SE não possui previsão legal para apresentação e execução de emendas parlamentares municipais à Lei Orçamentária Anual (LOA).**

Dessa forma, **não existem emendas parlamentares municipais a serem identificadas ou divulgadas**, inexistindo informações relativas à origem, forma de repasse, tipo de emenda, número da emenda, autoria, valor previsto, valor realizado, objeto e função de governo.

Esclarece-se, ainda, que, inexistindo autorização na legislação municipal para a apresentação de emendas parlamentares individuais, de bancada ou de comissão ao orçamento municipal, **não há registros dessa natureza no âmbito da Administração Pública Municipal.**

Caso venha a ser instituído instrumento legal que discipline a apresentação e execução de emendas parlamentares municipais, as informações correspondentes serão divulgadas no Portal da Transparência, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP).

Informação atualizada em 23 de julho de 2026.

Severino Felipe de Melo Moreira
Secretário Municipal de Finanças